CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA "Solange Almeida"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, 890, Salas: 09/10/11 e 12, CEP: 61.760-000 - Bairro: Tamatanduba, na cidade de Eusébio/CE, neste ato representado legalmente pelo *Sr. Luiz Lima da Silva, portador do RG: 19.471.658-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº128.618.308-16*, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

*1.1. Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **SOLANGE ALMEIDA**, para apresentação no dia 14 de Agosto de 2019, durante os Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de ***R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)***, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

a) 1ª Parcela correspondendo a 50% do valor do contrato, no valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais), que será paga no ato da assinatura do presente termo contratual, e;

b) 2ª Parcela correspondendo a 50% restante do valor do contrato, no valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais), que será paga no dia 14 de Agosto de 2019.

2.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos com Transporte, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas de qualquer natureza que são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL.

107

UNID. ORÇ.: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJ./ATIV.: 13.392.0336.2085 - Apoio as Atividades Culturais do Município
NAT. DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. - C.A.: 0.001.00 – Tesouro Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.
4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.
5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.
8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São João do Piauí a qual Lagoa do Barro do Piauí, é termo judiciário, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de Julho de 2019.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Luiz Lima da Silva
CPF. 128.618.308-16
Sócio Administrador
SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA **"Solange Almeida"**
CNPJ/MF: 27.260.408/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Adriana Coelho de Sousa
019607643-90
2. Renato de Jesus
32547822

FL.: 108
Visto

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATADA: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA "Solange Almeida", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, 890, Salas: 09/10/11 e 12, CEP: 61.760-000 - Bairro: Tamatanduba, na cidade de Eusébio/CE, neste ato representado legalmente pelo *Sr. Luiz Lima da Silva, portador do RG: 19.471.658-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº128.618.308-16*

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **SOLANGE ALMEIDA**, para apresentação no dia 14 de Agosto de 2019, durante os Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL.
UNID. ORÇ.: *02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA*
PROJ./ATIV.: *13.392.0336.2085 - Apoio as Atividades Culturais do Município*
NAT. DESPESA: *3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
F.R. - C.A.: *0.001.00 – Tesouro Municipal*

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de Julho de 2019.

CNPJ: 27.260.408/0001-59
SOL PRODUÇÃO ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA
AV EUSÉBIO QUEIROZ 1890
Tamatanduba
Cep: 61.760-000
Eusébio - Ceará

Recebi 1 de 05/07/19

Luiz Lima da Silva
CPF. 128.618.308-16
Sócio Administrador

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl. 109
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Visto

Prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019 - PMAA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018 – PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Assinatura: em 05 de Julho de 2019.

Publicado em 09/07/2019, no mural da Prefeitura, e no Diário Oficial dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA / PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2019 - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA
CONTRATADO: ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO - ÓTICA FLORIANO inscrita no CNPJ nº 12.064.630/0001-09, sediada na Rua São João, 444, Bairro Centro, na cidade de Floriano, Estado Piauí.

OBJETO: Fornecimento de Armações e Lentes de Óculos, destinados às pessoas carentes atendidas pelos programas sociais desenvolvidos Secretaria Municipal pela do Trab., Cidadania e Assistência Social do município de Antonio Almeida-PI.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

VALOR MENSAL: R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)

FONTE DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária FPM/ISS/FMAS E OUTROS RECURSOS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.02	2003	3.3.90.30.00
02.03	2015	3.3.90.30.00

Prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do Parecer Técnico da Assessoria Especializada, ambos os presentes no Processo Administrativo nº 107/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 012/2019, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de dispensa de certame licitatório, da empresa **Erivan Holanda de Carvalho - Ótica Floriano, inscrita no CNPJ nº 12.064.630/0001-09, sediada na Rua São João, 444, Bairro Centro, na cidade de Floriano, Estado Piauí**, pelo valor global de ***R$: 16.100,00(dezesseis mil e cem reais)***, para Fornecimento de Armações e Lentes de Óculos, destinados às pessoas carentes atendidas pelos programas sociais desenvolvidos Secretaria Municipal pela do Trab., Cidadania e Assistência Social do município de Antonio Almeida-PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Antônio Almeida/PI 02 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 – PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM EMPRESA DE **REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA**, PARA PROMOVER OS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS ANJOS, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI.

Considerando o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com:

- **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA "Solange Almeida"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59, representante exclusivo da Banda SOLANGE ALMEIDA, com proposta no valor global de R$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

- **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL "ALGFB"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.676.364/0001-09, representante exclusivo da banda FLÁVIO LEANDRO, com proposta no valor global de R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

OBJETO: Promover a apresentação de Show Artístico Musical nos Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI no dia **14 de Agosto de 2019**, conforme Plano de Aplicação e Proposta apresentada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$: 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 04 de Julho de 2019.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 - PMLB
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATADA: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA "Solange Almeida", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, 890, Salas: 09/10/11 e 12, CEP: 61.760-000 - Bairro: Tamatanduba, na cidade de Eusébio/CE, neste ato representado legalmente pelo *Sr. Luiz Lima da Silva, portador do RG: 19.471.658-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº128.618.308-16*

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda **SOLANGE ALMEIDA**, para apresentação no dia 14 de Agosto de 2019, durante os Festejos de Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Padroeira do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL.
UNID. ORÇ.: *02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA*
PROJ./ATIV.: *13.392.0336.2085 - Apoio as Atividades Culturais do Município*
NAT. DESPESA: *3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
F.R. - C.A.: *0.001.00 – Tesouro Municipal*

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de Julho de 2019.

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais